



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA



Palácio Maria Barbosa Lemos

PORTARIA N.º 003/2016

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 e ss do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento desta Câmara Municipal passa a ser das 12:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único: Ficam todos os funcionários instados ao cumprimento do horário citado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama – ES, 25 de abril de 2016.

JOSE TAVARES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ibitirama/ES